

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº04/2019
CEO.R/JUAZEIRO DO NORTE**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE-CPMJN**; OBJETO: **A definição das regras e critérios de participação** financeira do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas, consoante a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Juazeiro do Norte, Unidade cedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES na Microrregião de Saúde de Juazeiro do Norte, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE No. 14.458/2009 e do respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte – CPSMJN; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual/CE No. 14.458, de 15 de setembro de 2009 (D.O.E. De 17.09.2009), ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte - CPSMJN, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 1.637.107,06 (hum milhão, seiscentos e trinta e sete mil, cento e sete reais e seis centavos), importância esta dividida em 10 (dez) parcelas mensais, sendo a primeira da ordem de R\$ 409.276,77 (quatrocentos e nove mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos), e as 09 (nove) parcelas restantes da ordem de R\$ 136.425,59 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) cada. Sub-Claúsula Primeira – Do valor global do presente Contrato, a quantia da ordem de R\$ 1.089.907,06 (um milhão, oitenta e nove mil, novecentos e sete reais e seis centavos) corresponde à fonte de recursos 10100.0 (Tesouro do Estado) e a quantia da ordem de R\$ 547.200,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e duzentos reais) corresponde à fonte de recursos 291.00.1 (Recurso União). Sub-Claúsula Segunda – Relativamente à fonte de recursos 10100.0 (Tesouro do Estado), a primeira parcela será da ordem de R\$ 272.476,77 (duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos), e cada uma das 9 (nove) parcelas restantes será da ordem de R\$ 90.825,59 (noventa mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Sub-Claúsula Terceira – Relativamente à fonte de recursos 291.00.1 (Recurso União), a primeira parcela será da ordem de R\$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais), e cada uma das 09 (nove) parcelas restantes será da ordem de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7020 – 24200664.10.302.057.2247.1.01.337170.10100.0 (Tesouro do Estado) / 7021 – 24200664.10.302.057.2247.1.01.337170.291.00.1 (Recurso União); DATA DA ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2019; SIGNATÁRIOS: João Marcos Maia e José Arnon Crus Bezerra de Menezes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** ** *

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº14/2019
CEO.R/ITAPIPOCA**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT**; OBJETO: **A definição das regras e critérios de participação** financeira do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas, consoante a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Itapipoca, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Itapipoca, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE No. 14.457/2009 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual/CE No. 14.457, de 15 de setembro de 2009 (D.O.E. de 17.09.2009), ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA - CPSMIT, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 1.727.107,06 (hum milhão, setecentos e vinte e sete mil, cento e sete reais e seis centavos), importância esta dividida em 10 (dez) parcelas, sendo a primeira da ordem de R\$ 431.776,77 (quatrocentos e trinta e um mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos) e as 09 (nove) restantes da ordem de R\$ 143.925,59 (cento e quarenta e três mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Sub-Claúsula Primeira – Do valor global do presente Contrato, a quantia da ordem de R\$ 1.089.907,06 (um milhão, oitenta e nove mil, novecentos e sete reais e seis centavos) corresponde à fonte de recursos 10100.0 (Tesouro do Estado) e a quantia da ordem de R\$ 637.200,00 (seiscentos e trinta e sete mil e duzentos reais) corresponde à fonte de recursos 291.00.1 (Recurso União). Sub-Claúsula Segunda – Relativamente à fonte de recursos 10100.0 (Tesouro do Estado), a primeira parcela será da ordem de R\$ 272.476,77 (duzentos e setenta e dois

mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos), e cada uma das 9 (nove) parcelas restantes será da ordem de R\$ 90.825,59 (noventa mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Sub-Claúsula Terceira – Relativamente à fonte de recursos 291.00.1 (Recurso União), a primeira parcela será da ordem de R\$ 159.300,00 (cento e cinquenta e nove mil e trezentos reais), e cada uma das 9 (nove) parcelas restantes será da ordem de R\$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6639 – 24200514.10.302.057.22471.06.337170.1010.0 (Tesouro do Estado) e 6640 – 24200514.10.302.057.22471.06.337170.291.00.1 (Recurso União); DATA DA ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2019; SIGNATÁRIOS: João Marcos Maia e Maria de Fátima Galdino Albuquerque.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** ** *

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº20/2019
CEO.R/TAUÁ**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ – CPSMT**; OBJETO: **A definição das regras e critérios de participação** financeira do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas, consoante a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Tauá, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Tauá, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE No. 14.628/2010 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ - CPSMT; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual/CE No. 14.628, de 26.02.2010 (D.O.E. de 11.03.2010), ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ - CPSMT, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 1.766.039,06 (hum milhão, setecentos e sessenta e seis mil, trinta e nove reais e seis centavos), importância esta dividida em 10 (dez) parcelas, sendo a primeira da ordem de R\$ 441.509,77 (quatrocentos e quarenta e um mil, quinhentos e nove reais e setenta e sete centavos) e as 09 (nove) restantes da ordem de R\$ 147.169,92 (cento e quarenta e sete mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos). Sub-Claúsula Primeira – Do valor global do presente Contrato, a quantia da ordem de R\$ 1.164.839,06 (hum milhão, cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta e nove reais e seis centavos) corresponde à fonte de recursos 10100.0 (Tesouro do Estado) e a quantia da ordem de R\$ 601.200,00 (seiscentos e um mil e duzentos reais) corresponde à fonte de recursos 291.00.1 (Recurso União). Sub-Claúsula Segunda – Relativamente à fonte de recursos 10100.0 (Tesouro do Estado), a primeira parcela será da ordem de R\$ 291.209,77 (duzentos e noventa e um mil, duzentos e nove reais e setenta e sete centavos), e cada uma das 9 (nove) parcelas restantes será da ordem de R\$ 97.069,92 (noventa e sete mil, sessenta e nove reais e noventa e dois centavos). Sub-Claúsula Terceira – Relativamente à fonte de recursos 291.00.1 (Recurso União), a primeira parcela será da ordem de R\$ 150.300,00 (cento e cinquenta mil e trezentos reais), e cada uma das 9 (nove) parcelas restantes será da ordem de R\$ 50.100,00 (cinquenta mil e cem reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6842-24200594.10.302.057.22471.13.337170.10100.0 (Tesouro do Estado), 6843-24200594.10.302.057.22471.13.337170.291.00.1 (Recurso União); DATA DA ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2019; SIGNATÁRIOS: João Marcos Maia e Carlos Frederico Cito César Rego.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** ** *

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº37/2019
POLLR/BATURITÉ**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BATURITÉ – CPSMB**; OBJETO: **A definição das regras e critérios de participação** financeira do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas, consoante a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Tipo I de Baturité, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Baturité, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE No. 14.457/2009 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ – CPSMB; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual/CE No. 14.457, de 15 de setembro de 2009 (D.O.E. de 17.09.2009), ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ – CPSMB, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Fortaleza/CE;

VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 4.270.113,74 (quatro milhões, duzentos e setenta mil, cento e treze reais e setenta e quatro centavos), importância esta dividida em 10 (dez) parcelas, sendo a primeira da ordem de R\$ 1.067.528,44 (um milhão, sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos) e as 09 (nove) restantes da ordem de R\$ 355.842,81 (trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6590 – 24200494.10.302.057.22469.07.337170.10100.0; DATA DA ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2019; SIGNATÁRIOS: João Marcos Maia e Francisco de Assis Germano Arruda.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 24/2019**

PROCESSO Nº01700310/2019/VIPROC/SESA; OBJETO: **Aquisição de PRODUTO NUTRICIONAL FORTINI PÓ 400g**, QUANT: 6.539 latas, em virtude de cumprimento de determinação judicial, exarada no (Processo nº 0134421-52.2018.8.06.0001) e outros JUSTIFICATIVA: Ressalta que, o alimento é para atender as demandas judiciais, cuja aquisição não pode sofrer paralisação sem que prejudique os pacientes. Informa ainda que não dispõem de meios para custear o tratamento, e afirmam que a falta deste colocaria em risco as suas integridades físicas, não restando outra alternativa diante da urgência, a aquisição do alimento, para cumprimento imediato. Ademais, foi realizada cotação de preços entre 05(cinco) empresas do ramo, e, a EMPRESA ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, foi a que apresentou a melhor proposta VALOR GLOBAL: R\$ 294.255,00 (Duzentos e noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.302.057.22493.03.339032.10100.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV, do art. 24 da Lei nº 8.666/93 CONTRATADA: EMPRESA ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA DISPENSA: 01/03/2019 - João Marcos Maia RATIFICAÇÃO: 01/03/2019 - Marcos Antônio Gadelha Maia.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 27/2019**

PROCESSO Nº8599193/2018 - 01379962/2019 - 8599380/2018/VIPROC/SESA; OBJETO: **Aquisição do material médico hospitalar** 18.880 unidades de(Fralda Geriátrica G – Big Fral Plus, 7.480 unidades de Fralda Geriátrica P/M – Plenitude Active – Fralda calça, 12.400 unidades de Fralda Geriátrica G/XG – Plenitude Active – Fralda calça), em cumprimento as Decisões Judiciais, contidas no processo nº 0115597-45.2018.8.06.0001, 0141255-71.2018.8.06.0001, 0161994-65.2018.8.06.0001 e outros JUSTIFICATIVA: Justifica o setor solicitante que o fornecimento dos materiais médicos hospitalares são indispensáveis, não podendo sofrer paralisação sem que prejudique o tratamento dos pacientes diagnosticados com graves enfermidades, conforme relatado nas decisões do MM JUIZ, onde os pacientes informam não dispor de meios para custear o tratamento de alto custo. Não restando outra alternativa a esta SESA, diante da urgência, a aquisição, para cumprimento imediato das decisões judiciais. VALOR GLOBAL: R\$ 109.678,80 (cento e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento - 2019 - dotação orçamentária nº 24200014.10.302.057.22948.03.339032.10100.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV, art. 24 da Lei nº 8.666/93 CONTRATADA: EMPRESA LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP DISPENSA: 01/03/2019 - João Marcos Maia RATIFICAÇÃO: 01/03/2019 - Marcos Antônio Gadelha Maia.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

RESOLUÇÃO Nº01/2019 – CESAU

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98, Nº.13.331/03, Nº.13.959/2007, Nº.15.559 de 11 de março de 2014 e pelo seu Regimento Interno; CONSIDERANDO: 1. O disposto no Art.198 da Constituição Federal e, inciso VIII do artigo 7º da Lei Federal 8.080 de 19 de setembro de 1990, que se refere a participação da comunidade como uma das diretrizes do Sistema Único de Saúde; 2. Que a participação da comunidade na gestão do Sistema Único (SUS) no Controle Social do SUS é princípio a ser obedecido em conformidade com a Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, bem como as Resoluções de nº 453/2012 e nº 554/2017 ambas do Conselho Nacional de Saúde/CNS; 3. O Decreto nº 6.493 de 8 de agosto de 2018 do Presidente da República, que convoca a 16ª Conferência Nacional de Saúde, com o tema “Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS ” a realizar-se em Brasília - DF no período de 4 a 7 de agosto de 2019; 4. A sua 475ª Reunião Extraordinária realizada em 07 de Janeiro de 2019. RESOLVE 1. Aprovar o Documento Orientador da 8ª Conferência Estadual de Saúde, composto por: textos de apoio aos debates e o Regimento. 2, Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Ficam Revogadas as disposições em contrário. PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CESAU Fortaleza, 07 de janeiro de 2019.

Pedro Alves de Araújo Filho
PRESIDENTE

Reginaldo Alves das Chagas
VICE-PRESIDENTE

Kilvia Maria Lima de Oliveira Teixeira
SECRETÁRIA GERAL

José Cardoso Mendes
SECRETÁRIO ADJUNTO

*** **

RESOLUÇÃO Nº03 /2019 – CESAU

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 15.559/2014, Nº13.331/2003 e Nº13.959/2007; e pelo seu Regimento Interno e, CONSIDERANDO: 1. O Fortalecimento do Controle Social e da Execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS; 2. As atribuições e competências determinadas no Capítulo III Art. 4º, inciso XV da lei 12.878/98, que dispõe sobre Organização do Conselho Estadual de Saúde – Cesaú e dá outras providências; 3. O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080/90; 4. A Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; 5. A Resolução Nº 179/2017 – da Comissão Intergestora Bipartite – CIB/CE, que pactua a Política Estadual de Incentivo Hospitalar no que se refere aos critérios para a classificação e adesão dos hospitais, valores dos incentivos, e o processo de monitoramento e avaliação; 6. A Resolução Nº 62/2017, Conselho Estadual de Saúde - CESAU, que aprova a Política Estadual de Incentivo Hospitalar no que se refere aos critérios para a classificação e adesão dos hospitais, valores dos incentivos, e o processo de monitoramento e avaliação; 7. O Parecer Técnico/Recomendativo, conjunto, Nº 01/2019, de 11.02.2019, da CANOAS e da CTOF; 8. A deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde em sua 477ª Reunião Ordinária realizada em 18 de fevereiro de 2019. RESOLVE: 1. Aprovar o repasse dos recursos do tesouro do Estado para os Hospitais Polo, Estratégicos, Regionais e Macrorregionais para prorrogação de desembolso financeiro até 30/06/2019. 2. O repasse financeiro será dos Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FUNDES) para os Fundos Municipais de Saúde (FMS), na modalidade Fundo a Fundo, destinados aos Hospitais, conforme quadro em anexo, (que passa a fazer parte integrante desta Resolução nº 03/2019/Cesau). 3. Os processos que deram entrada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA, antes da aprovação dessa Recomendação, serão reavaliados de acordo com a Política Vigente. 4. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Ficam revogadas as disposições em contrário. 5. PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE. Fortaleza, 18 de fevereiro de 2019.

Pedro Alves de Araújo Filho
PRESIDENTE

Reginaldo Alves das Chagas
VICE-PRESIDENTE

Kilvia Maria Lima de Oliveira Teixeira
SECRETÁRIA GERAL

José Cardoso Mendes
SECRETÁRIO ADJUNTO

